



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 300, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2008 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 25.000,00
– TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 18 de abril de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito